DECRETO Nº 265/2.024

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE PARA PARTICIPAR NA COPA DIVIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c art. 1º da Lei Municipal n.º 2.906/2.022 e**,**

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo irá prestar apoio financeiro a LEMDA – LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE ABAETÉ para viabilizar o pagamento de taxas de inscrições dos atletas que participarão da COPA DIVIMINAS DE VOLEIBOL a ser realizada na cidade de Divinópolis entre os dias 20 a 28/07/2.024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.906/2.022 autorizou a prestar apoio financeiro, premiações e materiais esportivos a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas para participarem de eventos representando o Município em campeonatos de âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações, ligas esportivas ou outros órgãos públicos e privados.

DECRETA:

Art.1º – Fica regulamentado o apoio financeiro no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** destinados ao **pagamento das taxas de inscrições** dos atletas que participarão da COPA DIVIMINAS DE VOLEIBOL a ser realizada na cidade de Divinópolis entre os dias 20 a 28/07/2.024;

§ único- os recursos serão creditados na conta da LEMDA – LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE ABAETÉ na conta corrente n.º 10.657-7, do Banco Sicoob Coopcredi, agência 4141;

Art.2º– A entidade desportiva deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

§ único- A ausência de prestação de contas, sua rejeição ou informações inverídicas impossibilitará o recebimento de novos benefícios, além da devolução dos recursos com correção monetária e juros de mora de 1%.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (18/07/2.024).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal